



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

<b>PLANO DE TRABALHO 1/4</b>	<b>ANEXO I</b>
------------------------------	----------------

### 1 – DADOS PESSOAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE			C.G.C.
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS			04.280.196/0001-76
ENDEREÇO			
AV. DJALMA BATISTA Nº 3578 - FLORES			
CIDADE	C.E.P	DDD/TELEFONE	
MANAUS	69.050.030	(092) 3214-5775	
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
			MANAUS
NOME DO RESPONSÁVEL, EM EXERCÍCIO			C.P.F.
MARIO AUGUSTO BESSA DE FIGUEIREDO			233.691.672-04
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
0511905-7 - SSP/AM	VICE-REITOR	PROFESSOR	
ENDEREÇO			C.E.P.
AV. EPHIGENIO SALLES Nº 02477-CASA322 BAIRRO ALEIXO			

### 2 – OUTROS PARTICIPES

NOME	C.G.C	E.A
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ (EDSM)		
ENDEREÇO		C.E.P.
Estrada do Bexiga, 2584 - Bairro Fonte Boa. Tefé/AM		69470-000

### 3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	VIGÊNCIA	
	INICIO	TÉRMINO
Termo de Cooperação Técnico-Científica entre a Universidade do Estado do Amazonas - UEA e o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (IDSM)	2017	Até o término do PPGICH, podendo ser prorrogado pelo interesse dos participantes.

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Termo de Cooperação Técnico-Científica tem por objetivo promover a parceria entre a UEA e o IDSM para o desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar de Ciências Humanas (PPGICH), contemplando atividades de ensino, pesquisa e extensão de interesse comum.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

O Termo de Convênio de Cooperação entre a UEA e o IDSM visa a manifestação de interesse em colaboração técnica e científica entre as Instituições celebradas por meio de acordo geral - verdadeiro protocolo de intenções - se constitui em espaço aberto para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão de interesse comum.

Na proposta de criação do curso de mestrado está prevista a presente parceria, que possibilitará a disponibilização, de acordo com a disponibilidade de cada instituição, de recursos humanos, infraestrutura de prédios e lógica, disponibilização de materiais, acervo bibliográfico e laboratórios, além de alunos e docentes.

Salientamos a importância para a UEA da celebração do Termo de Cooperação, uma vez que atende a requisitos e exigências fundamentais da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e da CAPES, na avaliação do cursos de graduação e pós-graduação lato e stricto sensu, pois demonstra a disposição institucional em ampliar suas possibilidades de debate acadêmico Interinstitucional. Ademais, as atividades de pesquisa, extensão e o ensino propiciam a troca e a construção de conhecimentos e oportuniza novas experiências além da Universidade.